



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.154, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973 - 1

(Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Paulista dos Municípios para construção e instalação do "Palácio dos Municípios" e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual na importância de G\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), nos exercícios financeiros de 1.974, 1.975, 1.976 e 1.977, à Associação Paulista de Municípios, para construção e instalação do "Palácio dos Municípios".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão: a) através de crédito especial a ser aberto no exercício de 1.974, mediante autorização legislativa; b) por conta de verba própria a ser consignada nos orçamentos dos exercícios de 1.975, 1.976 e 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de dezembro de 1.973, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

V. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/ LEI Nº 2.154/73/ FLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de dezembro de 1.973.


PAULO DA SILVA FERES,

Coordenador